



Governo do Estado de São Paulo
Polícia Civil do Estado de São Paulo
DEINTER 3-Delegacia Seccional de Polícia de Franca - Setor de Financas, Patrimonio e Subfrota

DESPACHO

Nº do Processo: 058.00106439/2025-18

Interessado: DEINTER 3-Delegacia Seccional de Polícia de Franca

Assunto: Recarga e Manutenção de Extintores

Trata-se de processo instaurado visando à contratação de **serviço de recarga e manutenção de extintores** destinados à Delegacia Seccional de Polícia de Franca e suas unidades subordinadas, com a finalidade de garantir a segurança contra incêndios, em conformidade com as normas técnicas vigentes e exigências legais do Corpo de Bombeiros e da ABNT.

Conforme Nota de Reserva nº 2025NR00113, existe recurso disponível no valor de R\$ 6.183,00 (seis mil cento e oitenta e três reais).

A Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto Estadual nº 68.304/2024 estabelecem diretrizes sobre a aplicabilidade do instituto da **dispensa de licitação**, prevendo, na nova legislação, a existência de disputa eletrônica, em regra, para este tipo de contratação. Contudo, admite-se a exceção à realização da disputa, desde que devidamente **justificada a vantagem para a Administração**, nos termos do §1º do artigo 8º do Decreto Estadual nº 68.304/2024.

A presente contratação enquadra-se na hipótese do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que dispõe ser dispensável a licitação “para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras”.

No caso em tela, o valor da despesa não ultrapassa o limite legal e, por isso, pode ser processada por **dispensa de licitação sem disputa eletrônica**, uma vez que a abertura de disputa, com prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, acarretaria maior custo processual e atraso desnecessário, sem potencial ganho econômico para a Administração, sobretudo diante da urgência e essencialidade do serviço para a preservação da segurança patrimonial e da integridade física dos servidores e usuários da instituição.

Foram realizados orçamentos em 3 (três) empresas do ramo, nos termos do art. 23, inciso IV, §1º da Lei nº 14.133/2021 e art. 5º da IN SEGES/ME nº 65/2021, tendo a empresa DAVI TOSTES PONCIANO DE SOUZA ME, inscrita no CNPJ nº 20.275.812/0001-57, apresentado o menor preço e atendido todas as exigências de habilitação.

Considerando o disposto no art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 e art. 8º, inciso II, do Decreto Estadual nº 68.017/2023, deixou-se de elaborar Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Análise de Riscos, dada a baixa complexidade e o reduzido valor da contratação.

Nos termos da Resolução PGE nº 55/2023, art. 1º, inciso I, fica dispensada a análise de parecer jurídico, por se tratar de contratação direta de pequeno valor.

Diante do exposto, **AUTORIZO a contratação direta, por dispensa de licitação e sem disputa eletrônica, da empresa DAVI TOSTES PONCIANO DE SOUZA ME para execução dos serviços de recarga e manutenção de extintores**, no valor de R\$ 4.955,00 (quatro mil novecentos e cinquenta e cinco reais), com a expedição da correspondente Nota de Empenho.

Franca, 29 de setembro de 2025.

Wanir José da Silveira Junior
Delegado Seccional de Polícia de Franca



Documento assinado eletronicamente por **Wanir Jose Da Silveira Junior, Delegado Seccional de Polícia**, em 29/09/2025, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0084071503** e o código CRC **BEEF08A7**.